



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.982, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 7.059,56 conforme descrição:

10-SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
03-AGASA-CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	
0011-Gestão e Manutenção dos Serviços da AGASA	
2036-Manutenção Administrativa da AGASA	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 5.059,56
33.90.91-Sentenças Judiciais.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 7.059,56

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2017 do recurso nº 0400-Administração Indireta.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de fevereiro de 2018.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Sérgio Francisco Nunes

Secretário da Administração e Finanças em exercício